



Recife (PE), 06 de janeiro de 2025.

Ref: Revisão da Dívida Previdenciária (RGPS).

Vimos pelo presente documento apresentar o trabalho desenvolvido pelo escritório Paiva & Barros Sociedade de Advogados, integrado por advogados e consultores com mais de 10 (dez) anos de experiência de consultoria e advocacia em favor de Associações, Municípios, Consórcios, Sindicatos e Entidades Privadas.

O nosso escritório nasceu da vontade de prestar um serviço ainda mais exclusivo e eficiente, contando com uma equipe que integrou grandes bancas de advocacia no Estado de Pernambuco, Paraíba, Alagoas e Bahia, com sólida formação técnica e profissional, aptos a prestar o melhor serviço para os seus clientes.

1. OBJETIVO

O objetivo da presente proposta é a propositura e acompanhamento de processo administrativo junto a Receita Federal do Brasil - RFB, com a finalidade de realizar o Encontro de Contas previdenciário (Portaria RFB 754/2018) e a consolidação manual dos parcelamentos firmados pela Edilidade.

2. TRABALHO PARA O MUNICÍPIO

1 - Suporte ao Município em Direito Previdenciário, atualização do CAUC, análise e suporte na emissão da CND Previdenciária, CADIN, CRP (Certidão do Regime Próprio), suporte na análise e correções de convênios ligados ao SIAFI/SICONV;

2 - Auditoria Junto à Receita Federal do Brasil - RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, de Todos os Débitos Fiscais, Fazendários, Previdenciários e Tributários:

- ❖ Trata-se de auditoria e análise de **TODOS** os débitos incluídos em Parcelamentos, com a finalidade de atestar a possibilidade e viabilidade da Consolidação Manual do Parcelamento Especial.

3 - Patrocínio e Acompanhamento de Processos Judiciais e Procedimento Administrativo Junto a Receita Federal do Brasil - RFB:



- ❖ Nessa fase serão elaborados os cálculos manuais do parcelamento e a propositura do procedimento administrativo junto a RFB.
- ❖ Propositura de ações anulatórias e de recuperação de crédito em favor do Município, entre elas:
 - Exclusão da Base de Cálculo previdenciária das verbas indenizatórias;
 - Atualização de valores do FPM (atualização, PIN/PROTERRA...);
 - Anulatória de débitos (pagamentos a maior ou em duplicidade, prescrição e decadência);
 - Diminuição do RAT/FAP;
 - Atualização da CIDE-Combustível, entre outras.

4 - Implementação da Consolidação Manual do Parcelamento Junto ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM:

- ❖ A presente etapa será onde o Município efetivamente verá o seu benefício implementado, com a diminuição da parcela paga, em virtude da consolidação manual do parcelamento.

3. DOS HONORÁRIOS

Para os honorários a serem pagos em favor dos trabalhos enleçados a Edilidade pagará o total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) em 12 (doze) parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada.

4. DOS MUNICÍPIOS QUE JÁ IMPLEMENTARAM NOSSO TRABALHO

Abaixo segue lista de alguns dos municípios que já tiveram benefícios nos seus cofres devido ao nosso trabalho:

- a. Pedra Branca (PB)
- b. Aguiar (PB)
- c. São José de Caiana (PB)
- d. Santana dos Garrotes (PB)
- e. Juru (PB)
- f. Junco do Seridó (PB)
- g. Serra Grande (PB)
- h. Olho D'água (PB)
- i. Umbuzeiro (PB)
- j. Ibiara (PB)
- k. Itaporanga (PB)



PAIVA & BARROS

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

- I. Conceição (PB)
- m. São José de Espinharas (PB)
- n. Malta (PB)
- (...)

Aproveitamos a oportunidade para reforçar os votos de elevada estima e consideração.

Pl. M. 3 de 1. 65

**PAIVA & BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
PAULO BARROS - OAB/PB Nº 29.182A**

Pl. M. 3 de 1. 65